
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/CMGM/13 27 DE
FEVEREIRO DE 2013.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O Art. 83 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 18 de julho a 20 de dezembro, independentemente de convocação.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias serão realizadas às quintas-feiras de cada semana, com início as 19:30 horas e duração disposta no Art. 89 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 27 de fevereiro de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Presidente/CMGM/RO

ROBERTO ORO WIN CLEB JOSÉ DE FREITAS

1º Vice-Presidente/CMGM/RO 1º Secretário/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:57CF34A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2013. Edição 0897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>